



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A SRA. ENEIDA ZACARIAS RODRIGUES**

Contrato: nº 097/2023 – Termo aditivo nº 001

Dispensa: nº 027/2023

Processo: nº 074/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente cadastrada sob. o CNPJ nº 46.364.234/0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, CEP: 18.240-000, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Nicolas Basile Rochel**, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED], e de outro lado, doravante denominada **LOCADORA**, a **Sra. Eneida Zacarias Rodrigues**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado a rua [REDACTED], **CONSIDERANDO** a cláusula 3ª do contrato – do prazo de locação **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade dessa prorrogação pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo nº 074/2023, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado as partes contratuais, passando a locadora neste instrumento ser a proprietária do imóvel, Sra. Eneida Zacarias Rodrigues, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], bem como o pagamento será efetuado na conta da mesma, banco Santander 033, agência nº 0441, conta 01.009944-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo constante na cláusula terceira do prazo de locação - por mais 12 (doze) meses se iniciando em 05 de novembro de 2024 encerrando-se em 05 de novembro de 2025, para dar continuidade na locação de um imóvel situado na Rua André Lavechia, S/N, Jardim Ana, Angatuba/SP, destinado à implantação de estacionamento privado para a “**FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, permanecendo o valor mensal de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Angatuba, 05 de novembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal
LOCATÁRIA

SRA. ENEIDA ZACARIAS RODRIGUES
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
PROPRIETÁRIA
LOCADORA

Testemunhas:

1.
RG nº

2.
RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

LOCADORA: SRA. ENEIDA ZACARIAS RODRIGUES

CONTRATO Nº 097/2023 – TERMO ADITIVO Nº 001

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. ENEIDA ZACARIAS RODRIGUES, SITUADO NA RUA ANDRÉ LAVECHIA, S/N, JARDIM ANA, ANGATUBA/SP, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PRIVADO PARA A “FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Advogado(s): Procuradores Municipais

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- b) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- c) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 05 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG [REDACTED]



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELA LOCATÁRIA:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

PELO LOCADOR:

Nome: **SRA. ENEIDA ZACARIAS RODRIGUES**

Cargo: **PROPRIETÁRIA**

CPF nº [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **JOSÉ CELSO MORAIS**

Cargo: **P.E.B. I – responsável pela frota escolar**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	██████████
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

- Obs:**
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
 3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO